

RESOLUÇÃO Nº 07/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

*ABETURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DE 2015, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO
12/2014, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 12/2014 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, submeteu à apreciação dos membros Consorciados presentes na 7ª Assembleia Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2015, aprovado pela Resolução 12/2014, aprovado em 15 de dezembro de 2014 a criação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), **destinados Implantação do Núcleo de Educação em Urgência.**

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito especial são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

1003 – Implantação do Núcleo de Educação em Urgência.

10.302.102.33.40.41.00- CONTRIBUIÇÕES: **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

TOTAL GERAL: _____ **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**



ANULAÇÃO:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

1001 – IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

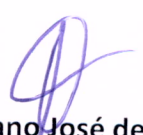
10.302.102.31.90.04.99 _____ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 3º Os créditos especiais abertos no orçamento vigente por meio da presente resolução, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de Agosto de 2015.


Gilmar Alves Machado
Presidente


Luciano José de Oliveira
CRC TC n. 73.064/MG